

Lei n.º 404-73

SÍNTESE: AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL.

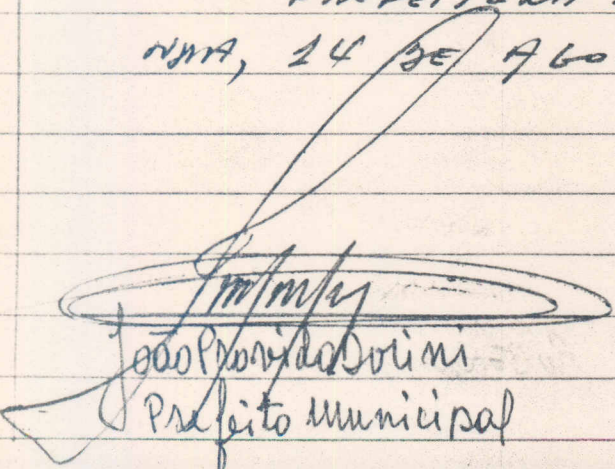
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

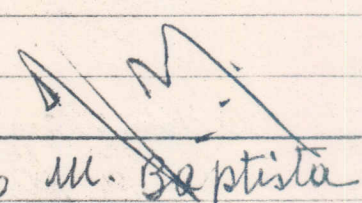
ART. 1.º) - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM CARRO TRACÇÃO ANIMAL, PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO DA LIGAGEM -.

ART. 2.º) - A DESPESA CONSTANTE DO ART.º 1.º SERÁ COBERTA COM RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE APROPRIAÇÃO VERIFICADO NESTA DATA.

ART. 3.º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA,  
14 DE AOSTO DE 1973.

  
João Prizida Bruni  
Prefeito Municipal

  
Roberto M. Baptista  
Secretário